



Ofício nº 161/2023/DN/SINASEFE

Brasília, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência, a Senhora

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco K,

Brasília/DF - CEP 70.040-906

Assunto: Paralisação da categoria dia 03 de outubro

Exma. Ministra,

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, entidade sindical representativa dos servidores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Ensino Básico Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Sala 109/110, Edifício Serra Dourada, Brasília/DF, neste ato representado por seu Coordenador Geral, vem comunicar a Vossa Excelência que, na instância competente desta Entidade, **a categoria deliberou por realizar paralisação no próximo dia 03 de outubro, reivindicando atendimento das seguintes pautas de reivindicações: 1) Recomposição salarial; 2) Reestruturação das carreiras; 3) Abertura das Mesas Setoriais; 4) Defesa da Educação Pública; 5) Defesa da Autonomia e pelo fim das intervenções; 6) Contra a Reforma Administrativa (PEC 32/2020).**

O direito de paralisação é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante das reivindicações não atendidas.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei.

Ainda, informa que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, no atinente à reposição do respectivo dia, a Entidade Sindical esclarece que sem dúvida haverá a negociação de praxe e acordo com as respectivas autarquias e demais órgãos e entidades para reposição do trabalho acumulado, conforme sempre ocorreu entre o SINASEFE e a Administração Pública.

Atenciosamente,

CARLOS DAVID DE CARVALHO LOBÃO
Coordenador Geral do SINASEFE

